

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0006 MO Quartel

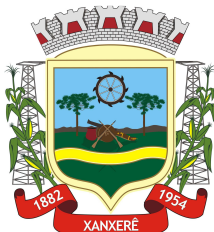
ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2017.

Aos vinte quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, através do Decreto AM nº 111/2017, de 06 de abril de 2017, composta pelo presidente Sr. Jucimar Bortoncello, secretário Daniel Strada e demais membros, para procederem a abertura da Tomada de Preços nº 0006/2017, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço Global para a Contratação de empresa de engenharia para os **Serviços de Mão de Obra para Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros de Xanxerê, Ala de Refeitório, Cozinha, Alojamento, Vestiário e Garagem Ambulância**, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e Projetos anexos ao presente. Protocolaram envelopes as seguintes proponentes:

- **SÉRGIO CONRADO CASASOLA E CIA LTDA**, sem representante, credenciado como EPP;
- **AGROTER CONSTRUTORA LTDA**, tendo como representante o Sr. Enéias Cadori;
- **FABRICIO REZENDE DE MORAIS EIRELI LTDA ME**, tendo como representante o Sr. Talisson Rezende de Moraes;
- **SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, tendo como representante o Sr. Geverson Frith, credenciada como ME;
- **WA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, tendo como representante o Sr. Antonio Coling, credenciada como ME;
- **SUL SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI**, tendo como representante o Sr. Carlos Alberto Salini;

Depois de rubricados os envelopes pela comissão e representantes presentes, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, foi dada vista da documentação aos proponentes que após análise nada tem a declarar. Na análise dos documentos feita pela comissão de Licitação nada de irregular foi constatado. Ficam habilitadas para a próxima fase do certame todas as empresas. Os proponentes abrem mão do prazo recursal conforme assinatura em ata e declaração em anexo, e autorizam assim a comissão a dar andamento ao certame. Em seguida procedeu-se a abertura das propostas financeiras dos proponentes habilitados onde foram analisadas e aprovadas pela Comissão de Licitações por estarem legalmente acompanhadas de todos os documentos exigidos e em conformidade com os itens 6 e 9 do edital. Diante do exposto, ficam classificadas em:

- 1º lugar a empresa: **AGROTER CONSTRUTORA LTDA**, com valor global de **R\$ 25.470,01** (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta reais e um centavo);



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 2º lugar a empresa: WA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R\$ 26.180,04 (vinte e seis mil e cento e oitenta reais e quatro centavos);
- 3º lugar a empresa: SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, com valor global de R\$ 29.472,91 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos);
- 4º lugar a empresa FABRICIO REZENDE DE MORAIS EIRELI LTDA ME, com valor global de R\$ 31.111,29 (trinta e um mil e cento e onze reais e vinte e nove centavos);
- 5º lugar a empresa SÉRGIO CONRADO CASASOLA E CIA LTDA, com valor global de R\$ 31.830,20 (trinta e um mil e oitocentos e trinta reais e vinte centavos);
- 6º lugar a empresa SUL SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI, com valor global de R\$ 33.957,78 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

O representante da empresa SUL SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI manifestou interpor recurso contra a classificação das empresas que cotaram os preços unitários da planilha em desconformidade com o item 9.1 do Edital, no que refere-se ao limite de 10% para cima ou para baixo. E o mesmo solicita cópia das propostas de todas as empresas. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e abre prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Eu Daniel Strada, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 24 de maio de 2017.

JUCIMAR BORTONCELLO
Presidente

DANIEL STRADA
Secretário

RIVAEEL SANDER FRESCHI
Sec. Obras, Transp. e Serviços

Proponentes:

AGROTER CONSTRUTORA LTDA

FABRICIO REZENDE DE MORAIS EIRELI LTDA ME

SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME WA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

SUL SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI